



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO Nº 761, de 12/09/1.991.-

Altera o artigo 10º do Regulamento Interno da Biblioteca Municipal, a provado pelo Decreto nº 658 de 21/12/89, e dá outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições legais conferidas por lei:


DECRETA:-

Artigo 1º - Fica alterado o artigo 10º do Regulamento Interno da Biblioteca Municipal, aprovado pelo Decreto nº 658 de 21 de dezembro de 1.989, passando a ter a seguinte redação:-

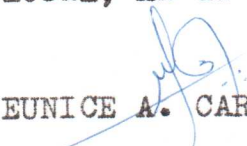
" Artigo 10º - A não devolução, pelo leitor, da obra emprestada no prazo fixado, implicará em multa de Cr\$ 150,00 -(Cento e Cinquenta Cruzeiros)-, por dia de atraso e por obra. Ocorrendo atraso por parte do leitor menor de idade, a multa será aplicada ao pai ou responsável legal. "

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição(SP), 12 de setembro de 1.991.


EUCLIDES TAMBOLINI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório do Registro Civil e Anexos local, na da supra.


EUNICE A. CARVALHO BALDIN.
Secretária Geral.